



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.500,00 ///TRES MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

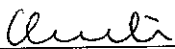
02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2060 PAB FIXO		
449052-0193.027 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09010006	3.500,00
	Soma da Unidade:	3.500,00
	Total:	3.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
319092-0193.006 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NC : 09010006	3.500,00
	Soma da Unidade:	3.500,00
	Total:	3.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Setembro de 2016


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.000,00 ///QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

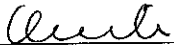
02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2060 PAB FIXO		
449052-0193.027 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09010024	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
	Total:	4.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
339039-0193.006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 09010024	4.000,00
	Soma da Unidade:	4.000,00
	Total:	4.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Setembro de 2016


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 ///OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

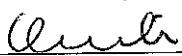
02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2060 PAB FIXO		
339030-0193.027 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010025	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
	Total:	8.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
339039-0193.006 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 09010025	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
	Total:	8.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Setembro de 2016


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE